



FÓRUM NACIONAL FUNDIÁRIO DAS CORREGEDORIAS GERAIS

2ª REUNIÃO DO FÓRUM NACIONAL FUNDIÁRIO DAS CORREGEDORIAS- GERAIS DA JUSTIÇA

CARTA DE SALVADOR

As Corregedoras e os Corregedores Gerais de Justiça, durante o 2º Fórum Nacional Fundiário, realizada no dia 11 de novembro de 2022, no Centro de Convenções do Hotel Wish, na cidade de Salvador/Ba, após deliberações dos temas constantes das palestras e painéis, aprovaram, à unanimidade, a presente CARTA, com o registro das seguintes diretrizes:

1. **CONCITAR** aos Tribunais de Justiça que as Comissões de Conflitos Fundiários, previstas na ADPF 828/STF, funcionem nas Corregedorias-gerais de Justiça, com a participação de juízes (as) e desembargadores (as), adotando-se como modelo institucional a experiência do Tribunal de Justiça do Paraná.
2. **RECOMENDAR** aos Tribunais de Justiça que instituem mecanismos de interlocução com o Executivo para a garantia, por ocasião da atuação da comissão de que trata a ADPF n. 828, e até o desate da lide, da segurança dos envolvidos no conflito e do objeto da demanda, a ser concedida com base no poder de cautela insito à função jurisdicional.
3. **ASSEGURAR** a representação das Corregedorias Gerais da Justiça nas cerimônias de entrega de títulos de regularização fundiária.
4. **ALERTAR** os responsáveis pelos serviços extrajudiciais sobre a necessidade de estrita observância da Lei n. 5709/71 e do Provimento n. 43/2015, do CNJ, no que toca à aquisição de imóveis por estrangeiros ou empresas brasileiras controladas por capital estrangeiro.
5. **ESTIMULAR** a realização de termos de cooperação com os Estados, Distrito Federal e Municípios para disponibilização de servidores aos Núcleos de Regularização Fundiária, com vistas a cooperação institucional e efetivação desta política pública.



FÓRUM NACIONAL FUNDIÁRIO DAS CORREGEDORIAS GERAIS

- 6. ESTIMULAR** a capacitação pelas escolas judiciais de magistradas e magistrados e responsáveis pelos serviços extrajudiciais sobre instrumentos urbanísticos inovadores, com destaque ao direito de laje.
- 7. INCENTIVAR** a proatividade dos registradores de imóveis na atuação e adoção de estratégias em todo o procedimento de regularização fundiária, incluindo as edificações.

Salvador/Ba, 11 de novembro de 2022.

Desembargador **JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Bahia

Presidente do Fórum Nacional Fundiário das Corregedorias-Gerais dos Tribunais de
Justiça

Desembargador **JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Vice-Presidente do Fórum Nacional Fundiário das Corregedorias-Gerais dos Tribunais
de Justiça

Desembargadora **DENISE VOLPATO**

Corregedora-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina

Membro do Conselho Consultivo, Executivo, Legislativo e de Aperfeiçoamento dos
Serviços Extrajudiciais Imobiliários

Desembargador **J.J. COSTA CARVALHO**

Corregedor-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios



**FÓRUM NACIONAL FUNDIÁRIO
DAS CORREGEDORIAS GERAIS**

Membro do Conselho Consultivo, Executivo, Legislativo e de Aperfeiçoamento dos
Serviços Extrajudiciais Imobiliários

Desembargador **JOSÉ ANTONIO ROBLES**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Rondônia

Membro do Conselho Consultivo, Executivo, Legislativo e de Aperfeiçoamento dos
Serviços Extrajudiciais Imobiliários

Desembargador **LUIZ TADEU BARBOSA SILVA**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Membro do Conselho Consultivo, Executivo, Legislativo e de Aperfeiçoamento dos
Serviços Extrajudiciais Imobiliários

Desembargador **RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Membro do Conselho Consultivo, Executivo, Legislativo e de Aperfeiçoamento dos
Serviços Extrajudiciais Imobiliários

Juiz Auxiliar **ANDRÉ GONÇALVES**, no ato representando o

Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amapá

Desembargador **CARLOS SIMÕES FONSECA**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo

Desembargador **DILERMANDO MOTA**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte



**FÓRUM NACIONAL FUNDIÁRIO
DAS CORREGEDORIAS GERAIS**

Desembargador **EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR**

Corregedor das Comarcas do Interior do Estado da Bahia

Desembargador **ELCIO SABO MENDES JUNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Acre

Desembargadora **ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA**, no ato representando o

Desembargador **DIÓGENES BARRETO**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Sergipe

Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Desembargador **ESPEDITO REIS DO AMARAL**

Corregedor de Justiça do Estado do Paraná

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins

Juíza de Direito **FABIANA FÉLIX**, neste ato representando o

Desembargador **PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Ceará



**FÓRUM NACIONAL FUNDIÁRIO
DAS CORREGEDORIAS GERAIS**

Desembargador **FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Alagoas

Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí

Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba

Desembargador **GIOVANNI CONTI**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Desembargador **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do **Mato Grosso**

Desembargador **LUIZ CEZAR NICOLAU**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Paraná

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargador **NICOMEDES DOMINGOS BORGES**



**FÓRUM NACIONAL FUNDIÁRIO
DAS CORREGEDORIAS GERAIS**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Goiás

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Pará

Desembargador **RUBENS SCHULZ**

Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina

Desembargadora **TÂNIA MARIA BRANDÃO VASCONCELOS**

Corregedora-Geral de Justiça do Estado de Roraima